



Governo do Estado de Mato Grosso
CORPO DE BOMBEIRO MILITAR

EDITAL 001/2023/7º CIBM
PROJETO SOCIAL BOMBEIROS DO FUTURO - EDIÇÃO ALTA FLORESTA 2023

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, o Coordenador de Articulação e Integração Comunitária, o Comandante da Regional Bombeiro Militar VII, e Comandante da 7ª Companhia Independente de Bombeiros Militar no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nas Leis n. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Artigo 27 da Lei Complementar nº 404, 30/06/2010 e Norma Administrativa Portaria nº 009/BM- 8/2013 BGE nº 755,14/11/2013, torna público que serão abertas inscrições para o preenchimento de 70 (setenta) vagas oferecidas por esta instituição para o Projeto Social Bombeiros do Futuro, Edição Alta Floresta 2023.

CALENDÁRIO

O calendário de eventos do Projeto Social Bombeiros do Futuro/PSBF será conforme quadro a seguir:

DATA/PERÍODO	EVENTO
01/09/2023	Aprovação e Publicação do Edital
04/09/2023 a 13/09/2023	Realização de Inscrições (presenciais)
14/09/2023	Sorteio das vagas
15/08/2023 a 22/09/2023	Divulgação dos resultados, convocação dos alunos sorteados e matrícula
11/10/2023	Aula Inaugural
11/10/2023 a 07/02/2024	Período letivo, (recesso do dia 14/12/2023 à 09/01/2024)
07/02/2024	Encerramento do Projeto Social Bombeiros do Futuro/PSBF

1. ABERTURA

1.1. O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso faz saber, por esse Edital, que serão abertas inscrições para o preenchimento de 70 (setenta) vagas oferecidas para o Projeto Social Bombeiros do Futuro – PSBF, Edição Alta Floresta 2023, realizado pela 7ª Companhia Independente de Bombeiros Militar – 7ª CIBM, pertencente ao Comando Regional Bombeiro Militar-VII – CRBM-VII, para crianças nascidas nos anos de 2011 a 2013, sendo que serão divididas da seguinte forma:



Assinado com senha por ANDRE CONCA NETO - CAPITAL LC 541/2014 / PLAFLO - 01/09/2023 às 16:32:46.
Documento Nº: 11440660-6386 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11440660-6386>



CBMDIC202327487



Governo do Estado de Mato Grosso
CORPO DE BOMBEIRO MILITAR

TURMA	PERÍODO	QTD VAGAS	BASE DO PROJETO
1º Pelotão (35 alunos)	Matutino	10 vagas por indicação do CRAS 25 vagas por sorteio, sendo estabelecida reserva mínima de 5% para indígenas e 20% para pessoas negras (pretas e pardas)	7ª CIBM
2º Pelotão (35 alunos)	Vespertino	10 vagas por indicação do CRAS 25 vagas por sorteio, sendo estabelecida reserva mínima de 5% para indígenas e 20% para pessoas negras (pretas e pardas)	7ª CIBM

2. DO PROJETO

2.1. O Projeto Social Bombeiros do Futuro/PSBF de Responsabilidade Social do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso tem como objetivo acompanhar crianças e adolescentes que vivem em situação de vulnerabilidade social e favorecer sua inclusão social. As atividades serão direcionadas à valorização dos ideais de cidadania e civismo na formação humanística dos jovens, seguindo assim a mesma tendência de outros programas governamentais, os quais buscam complementar a formação escolar e familiar. Neste sentido apresentam-se abaixo os assuntos que serão abordados:

1.	História do bombeiro
2.	Noções de salvamento terrestre e altura
3.	Noções de salvamento aquático
4.	Noções de primeiros socorros
5.	Noções prevenção e combate a incêndios
6.	Noções de educação ambiental
7.	Educação e saúde física
8.	Hinos e canções
9.	Ética, cidadania e boas maneiras
10.	Moral e civismo
11.	Ordem unida
12.	Prevenção e combate ao uso de drogas
13.	Postos e graduações
14.	Temas transversais de interesse coletivo: palestras, recreação, atividades culturais, formaturas militares, aula inaugural e encerramento.
15.	Palestras informativas e orientativas para os Pais ou responsáveis legais pelos respectivos participantes do projeto.





Governo do Estado de Mato Grosso
CORPO DE BOMBEIRO MILITAR

3. DOS OBJETIVOS

3.1. Assistir as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, em trabalho informal, expostas a realidade da violência, crime organizado, entre outros contextos sociais adversos;

3.2. Ensinar as crianças e adolescentes à base da organização militar - a hierarquia e disciplina - bem como sua prática e benefícios no cotidiano das atividades;

3.3. Desenvolver o desejo de aprimorar os conhecimentos sobre temas importantes da vida cotidiana como noções de cidadania e civismo, primeiros socorros, saúde, acidentes domésticos, educação no trânsito, etc.;

3.4. Despertar e desenvolver na criança/adolescente o espírito crítico, analítico e reflexivo, inserindo-o no mundo globalizado;

3.5. Desenvolver habilidades de trabalhar em equipe e o respeito ao próximo.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Ficam estabelecidos os seguintes requisitos, devidamente comprovados mediante documentação a ser apresentada no dia da matrícula:

I Residir no município sede do Projeto, devidamente comprovado por meio de comprovante de residência em nome dos responsáveis legais.

II Ter o candidato nascido entre as datas de 01/01/2011 e 31/12/2013.

III Estar matriculado em Instituição de ensino;

IV Não ter frequentado o Projeto em anos anteriores;

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar neste Edital, das quais o representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento;

5.2. As inscrições para este Processo serão realizadas através de entrega dos seguintes documentos na sede da 7ª Companhia Independente de Bombeiros Militar:

a) Original e uma cópia do Documento de Identidade dos pais ou responsáveis;

b) Original e uma cópia da Certidão de Nascimento ou Identidade do candidato;

c) Original e uma cópia do Comprovante de endereço da residência atual;

d) Declaração Escolar comprovando matrícula e frequência em instituição de ensino reconhecida pelo MEC;

e) Ficha de inscrição (Anexo I).





Governo do Estado de Mato Grosso
CORPO DE BOMBEIRO MILITAR

5.3. A partir das inscrições realizadas, será realizado o sorteio das vagas, dividindo as inscrições por turnos, e respeitando o quantitativo mínimo vinculado às políticas afirmativas mencionadas na tabela do item 1.1.

5.4. Não serão realizadas inscrições com dados incompletos;

5.5. Caso algum candidato realize mais de uma vez a inscrição, será considerada apenas uma delas para fins de realização do sorteio, sendo as demais desconsideradas.

5.6. Em caso de desistência ou inconformidade na matrícula de algum dos candidatos, até a data da aula inaugural, a vaga será direcionada para ser preenchida por indicação do CRAS;

5.7. Não será permitido, em hipótese alguma, o trancamento de matrícula ou transferência da vaga sorteada.

5.8. Os representantes legais são os responsáveis pelas informações prestadas ao inscrever a criança no Projeto, de forma que, em caso de apresentação de informações incorretas, o aluno será desligado do processo seletivo.

6. DO PROJETO

6.1. Os alunos matriculados irão compor a turma do Projeto Social Bombeiros do Futuro no contra turno escolar, às quartas-feiras, sendo:

- 1º Pelotão – turno matutino, das 08h00min às 11h30min - destinado às crianças e adolescentes que estudam no período vespertino;
- 2º Pelotão – turno vespertino, das 13h30min às 17h00min - destinado às crianças e adolescentes que estudam no período matutino;

6.2. A base principal do projeto funcionará na sede da 7ª Companhia Independente de Bombeiros Militar, localizado na Av. Perimetral Rogério Silva, 3251 - Setor B, Alta Floresta - MT

6.3. O PSBF fornecerá para os alunos, um kit uniforme que será utilizado durante todo o projeto.

6.4. As identificações nas camisetas, as modificações e ajustes necessários nos uniformes fornecidos ficarão a cargo dos pais ou responsáveis, sendo o padrão determinado pela 7ª Companhia Independente de Bombeiros Militar, sendo vedadas modificações que alterem os padrões de apresentação do uniforme.

6.5. Eventuais perdas, extravios e danos causados aos materiais que compõem o kit entregue ao aluno deverão ser repostos pelos pais ou responsáveis.

6.6. O aluno que solicitar desligamento, for desligado ou concluir a participação no projeto, deverá devolver o kit uniforme recebido.

6.7. Para início das atividades, até a entrega do kit de uniformes, os Bombeiros do Futuro selecionados deverão se apresentar com:

- a) 01 (uma) calça Jeans de cor azul - tipo tradicional;
- b) 01 (uma) camiseta totalmente vermelha sem ilustrações;
- c) 01 (um) par de tênis, preferencialmente preto.





Governo do Estado de Mato Grosso
CORPO DE BOMBEIRO MILITAR

6.8. Será fornecido lanche/alimentação para as crianças no período de permanência no projeto será fornecida pelo projeto, no intervalo das atividades. No período matutino além do lanche no intervalo será fornecido o almoço as crianças ao final das aulas, cabendo aos pais ou responsáveis informar quaisquer intolerâncias ou alergias quanto a ingestão de alimentos por parte do aluno.

6.9. O transporte dos alunos até a base principal do projeto ficará a cargo dos pais ou responsáveis.

6.10. O transporte de ida e volta para visitas técnicas, em localidade que não seja base principal do projeto, será de responsabilidade da Coordenação do projeto.

6.11. O curso terá a carga horária de 60h atividades, com previsão de mais 24h de atividades complementares, conforme previsão da tabela do item 2.1 deste edital.

7. DA AULA INAUGURAL

7.1. A presença do candidato, do responsável e de pelo menos um acompanhante será obrigatória no dia da Aula Inaugural e será realizada de acordo com data e horário estabelecido no calendário.

8. DA EXCLUSÃO

8.1. Será excluído do Projeto o candidato que:

- o responsável fizer declaração falsa ou inexata em qualquer documento;
- Tiver conduta disciplinar incompatível com os princípios do projeto;
- Tiver mais de 25% de faltas, justificadas ou não.

8.2. Poderá ser excluído ainda o aluno que durante o período do projeto tiver aproveitamento escolar insuficiente

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os o resultado do sorteio e o nome dos alunos matriculados serão divulgados em boletim geral eletrônico do Corpo de Bombeiros.

9.2. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Comandante da 7ª Companhia Independente de Bombeiros Militar.

Quartel da 7ª CIBM em Alta Floresta-MT, 1º de setembro de 2023.

ANDRÉ CONCA NETO – CAP BM

Comandante da 7ª CIBM



Assinado com senha por ANDRE CONCA NETO - CAPITAL LC 541/2014 / PLAFLO - 01/09/2023 às 16:32:46.
Documento Nº: 11440660-6386 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11440660-6386>



CBMDIC202327487



Governo do Estado de Mato Grosso
CORPO DE BOMBEIRO MILITAR

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO BOMBEIROS DO FUTURO/2023

FOTO
3X4

Nº Inscrição

Nome do(a) candidato(a): _____
Endereço: _____ Bairro: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ RG: _____ Org. Exped: _____
CPF: _____ Sexo: () Masculino () Feminino ()
Pai: _____
Mãe: _____
Telefone 1 () _____ telefone 2:() _____
Escola onde Estuda _____ Serie/ano _____
Faz uso de alguma medicação ()SIM ()NÃO. Se sim, qual? _____
Possui alergia alimentar: ()SIM ()NÃO. Se Sim, qual? _____
Alguma doença (patologia): ()SIM ()NÃO. Se sim, qual? _____
Tamanho camiseta: _____ Tamanhos shorts: _____ Tamanho Tênis _____

Documentos necessários:

- () Documento de identidade dos pais (original e copia);
- () Certidão de nascimento e CPF do candidato (original e copia)
- () 1 foto 3x4 do candidato;
- () Comprovante de endereço atualizado (original e copia);
- () Declaração escolar comprovando matricula e frequência;

AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, responsável pelo (a) menor acima identificado (a), autorizo-o (a) a participar do Projeto Social Bombeiros do Futuro - PSBF, de todas as atividades externas pertinentes, de acordo com o cronograma e Conteúdo Programático do Curso, bem como, autorizo o uso da imagem da criança acima citada, para fins de divulgação das atividades do projeto.

Declaro para os devidos fins, que o (a) mesmo (a) se encontra gozando de bom estado físico/mental, podendo realizar atividades físicas decorrentes do projeto, e assumo total responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

Alta Floresta, MT, _____ de Setembro de 2023.

Assinatura do pai, mãe ou responsável



Assinado com senha por ANDRE CONCA NETO - CAPITAO LC 541/2014 / PLAFLO - 01/09/2023 às 16:32:46.
Documento Nº: 11440660-6386 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11440660-6386>



CBMDIC202327487

SIGA